



RESOLUÇÃO Nº 15

Fortaleza, 28 de abril de 2022.

PROCESSO SEI Nº 50900.000512/2022-14 –
EXPORTAÇÃO DE MILHO A GRANEL

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, com base na Resolução Normativa ANTAQ nº 061, de 30/11/2021, e na Decisão DIREXE nº 064/2022 (5517389), emitida na sua 2372ª Reunião Ordinária, realizada em 28/04/2022, resolve elaborar resolução referente à ampliação da franquia de armazenagem, exportação de longo curso, para movimentação de milho a granel, nos termos abaixo:

1 - Conceder exclusivamente para exportação de longo curso de milho a granel, Tabela V – Serviços de Armazenagem, Item 2 – Exportação de longo curso, a ampliação da franquia de 10 (dez) dias para 60 (sessenta) dias.

A franquia acima é contada da data de descarga ou do recebimento no Porto, de forma isonômica, sem discriminação de usuários, conforme o disposto nas Normas de Aplicação - item 1.2 – Tabela V da tarifa portuária vigente.

Esta Resolução entrará em vigor 10 dias após esta data, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

MAYHARA MONTEIRO PEREIRA CHAVES
Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mayhara Monteiro Pereira Chaves, Diretor Presidente**, em 28/04/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5517390** e o código CRC **EE368252**.



Referência: Processo nº 50900.000512/2022-14



SEI nº 5517390

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668913 - <http://www.docasdoceara.com.br/>